

**LEI MUNICIPAL N.º 2.632/08, DE 25 DE ABRIL DE 2008.**

**“AUTORIZA DISTRIBUIÇÃO ONEROSA E COM CRITÉRIOS, OS TERRENOS CONSTANTES DO CONDOMÍNIO HABITACIONAL ANTÔNIO MIOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a proceder a divulgação, inscrição, e seleção de candidatos interessados em adquirirem terrenos junto ao condomínio habitacional Antônio Miotto, para edificação de unidades habitacionais para fins residenciais, nos termos, valores e critérios constantes na Ata do Conselho Municipal de Habitação, e do Decreto do Executivo Municipal 2.445/08 e seus anexos.

**§ 1.º** – Os valores a serem arrecadados com o a distribuição dos terrenos, serão aplicados em obras de infra-estrutura do condomínio, tais como Luz, Água, Canalização pluvial, calçamento, bocas de lobo e arborização.

**§ - 2.º** - Os terrenos em si, serão distribuídos de forma gratuita, mas porém para os interessados terem o benefício, deverão arcar com os custos de infra-estrutura a ser realizada, nos valores correspondentes a cada classe de terreno, que varia de ‘A’ a ‘D’, conforme a posição geográfica.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do Mês de Abril de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

EDELAR DALLACORT  
Secretário de Administração